

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade premente de investir na infraestrutura interna para garantir a excelência na prestação de serviços e um ambiente produtivo aos servidores. O mobiliário atual apresenta deterioração e obsolescência, comprometendo a ergonomia e a saúde ocupacional. A ausência desta contratação poderá ocasionar a precarização do ambiente de trabalho e o aumento do absenteísmo por lesões posturais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens devem ser novos (primeiro uso) e atender aos seguintes critérios:

- a) Qualidade: Construção em MDF (25mm) com revestimento melamínico BP.
- b) Ergonomia: Cadeiras com ajuste de altura, apoio lombar e braços reguláveis, atendendo rigorosamente à NR-17 e ABNT NBR 13962:2018.
- c) Segurança: Ausência de arestas cortantes e estabilidade testada conforme normas técnicas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Foram analisadas três soluções:

- a) **Manutenção dos bens atuais:** Inviável, pois o desgaste é estrutural e a reforma seria antieconômica.
- b) **Locação:** Não recomendada para necessidades permanentes, devido ao maior custo a longo prazo.
- c) **Aquisição de bens novos:** Solução escolhida por permitir a incorporação ao patrimônio e garantir maior durabilidade e padronização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item. Tal modelo permite contratações futuras conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, garantindo a seleção individualizada do melhor fornecedor para cada categoria de mobiliário, evitando a dependência de um fornecedor único para objetos de naturezas técnicas distintas

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram definidas com base no levantamento das unidades e setores.

ITEM	PRODUTO	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.
1	Mesa retangular PE painel 1200x600mm, cinza padrão, com duas gavetas e chaves - MDP 25mm	1	20
2	Mesa retangular PE painel 1400x600mm, cinza padrão, com duas gavetas e chaves - MDP 25mm	1	20
3	Mesa para refeitório industrial para 8 lugares, com bancos e pés agrupados.	1	8

4	Armário Alto 800x450x1585mm, cinza padrão, com chaves	1	15
5	Mesa de reunião retangular PE painel com caixa de tomadas, 2000x1100mm, cinza padrão	1	5
6	Mesa angular com duas gavetas PE painel 1400x1400mm, cinza padrão	1	20
7	Gaveteiro suspenso com 2 gavetas e 1 porta-pastas 360x500x650mm, cinza padrão	1	20
8	Armário arquivo com 4 gavetas porta-pastas, c/nicho 465x450x1585mm, cinza padrão	1	10
9	Armário Baixo 800x450x735mm, cinza padrão	1	10
10	Armário médio 800x450x1085mm, cinza padrão	1	20
11	Cadeira giratória operativa plus, com capacidade para pelo menos 200kg, assento com revestimento em vinil azul	1	10
12	Cadeira encosto tela preta regulagem contra encosto, assento espuma injetada revestimento em vinil azul – NR17, <i>backsystem</i> , regulagem lombar, braços reguláveis PP, rodízios aranha PU.	1	70
13	Cadeira fixa, com encosto em tela preta, assento azul, com apoio para os braços.	1	30
14	Armário para vestiário fabricado em chapa galvanizada com 8 portas, tamanho 620x450x1900mm, com chaves.	1	30
15	Armário tipo balcão, tamanho 900x600x2000mm, com 5 portas com chaves e 5 gavetas com chaves, cor cinza padrão.	1	4

16	Balcão de pia, 700x1800mm, com pés fixos, 4 portas com chaves, cor cinza padrão.	1	4
17	Armário aéreo, tamanho 2000x600x900mm, com 4 portas com chaves, cor cinza padrão, com fixadores de parede e parafusos.	1	4
18	Armário aéreo, tamanho 3000x400x850mm, com 6 portas com chaves, cor cinza padrão, com fixadores de parede e parafusos.	1	8
19	Armário tipo balcão, tamanho 650x700x2300mm, com 6 portas com chaves, cor cinza padrão.	1	6
20	Cadeira fixa operativa plus, sem braços, com capacidade para pelo menos 200kg, assento com revestimento em vinil azul	1	20

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância do art. 51 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023. Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Banco de Preços Públicos (Art. 51, I);
- b) Contratações Similares (Art. 51, II); e
- c) Pesquisa Direta com Fornecedores (Art. 51, III).

Em relação à metodologia de cálculo, a fim de atender ao disposto no o art. 52 do Decreto, bem como ao entendimento da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira (JUNCOF), do SEMAE, a estimativa foi calculada com a “fórmula mista”. Esta metodologia considera como parâmetro ora e média, ora a mediana, a depender do parâmetro que melhor reflete os preços praticados no mercado.

A “fórmula mista” leva em consideração o “Coeficiente de Variação (CV)” das cotações de cada um dos itens. O CV é um valor percentual que afere a oscilação dos dados em relação à média.

O CV é calculado da seguinte forma:

$$CV = \frac{\text{Desvio Padrão}}{\text{Média}} = \frac{\sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (xi - \bar{x})^2}{n-1}}}{\bar{x}}$$

Em que:

xi é o valor individual de cada cotação;

n é a quantidade de cotações para o item; e

$\bar{x}$ é a média das cotações para aquele item.

Assim, para cada item, se $CV \geq 25\%$, as cotações são reputadas discrepante em relação à média, e, portanto, a estimativa do item é dada pela mediana. Já para o caso de $CV < 25\%$, a estimativa do preço do item é dada pela média.

Os valores individuais das cotações dos itens estão expressos na Planilha Orçamentária realizada quando deste estudo. Dessa forma, o valor estimado da contratação foi de R\$ 423.924,77 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Adota-se o julgamento por ITEM, em estrita observância ao princípio da ampla competitividade e ao parcelamento do objeto previsto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A opção pelo julgamento individualizado fundamenta-se na natureza comum dos bens e na viabilidade técnica de receber os produtos de fornecedores distintos sem prejuízo à padronização. Esta escolha visa garantir que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada item especificamente, permitindo a participação de licitantes especializados em nichos distintos do mercado de mobiliário (ex: assentos ergonômicos ou estruturas de aço). Além disso, o julgamento por item favorece a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que os valores estimados individuais facilitam o cumprimento das reservas legais de exclusividade previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com o procedimento ora proposto. Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), possuindo dotação orçamentária específica e alinhamento com os objetivos estratégicos de modernização administrativa, o objeto da contratação consta nas classificações 51005, 52007, 52001, 50005, 50011, 50004.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a modernização da infraestrutura física, a melhoria da produtividade dos servidores e a projeção de uma imagem institucional de eficiência e seriedade para a coletividade.

Em relação à contratação, a formação de Ata de Registro de Preços garante viabilidade de compra anual, mantida a mesma condição das cotações. Ademais, a utilização da modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento “menor preço”, garante vantajosidade econômica, sobretudo pelo fato de que os bens almejados são reputados “bens comuns” e, consoante art. 6º, XIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, são plenamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

Ainda, o formato licitatório de aquisição de bens visa, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A autarquia indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços.

Ademais, como a compra dos bens registrados na ata serão com entrega imediata e integral dos bens, das quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato, muito provavelmente, na maioria das aquisições, será substituído pela Nota de Empenho, conforme autorizativo do art. 95, *caput*, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental vigentes. A compromitente fornecedora deverá, ainda respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e descartes de embalagens em locais corretos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em epítome, por se tratarem de bens de uso comum com ampla disponibilidade mercadológica, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com esteio nas justificativas técnicas, na existência de planejamento orçamentário e na conformidade com os preços de mercado, declaramos a contratação viável.

14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Michel Cogo Mossmann, matrícula 591.

Sílvia Lindajara Filgueira Izotom, matrícula 81472.

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

7/8

São Leopoldo, 3 de setembro de 2026.

MICHEL COGO MOSSMANN

SILVIA LINDAJARA FILGUEIRA IZOTOM